Edição nº 514

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 01/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0000152/2021-07, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 10/2021, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 29 de julho de 2021, que nomeou LÍVIA DA SILVA TOMAZ, para o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc:02.2019.00005898-9.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0286/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00001967-8.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Traipu, às fl. 25, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2021.00001969-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justica de Traipu, às fls. 25, determino o arquivamento do presente feito.







Edição nº 514

Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021

Proc: 02.2021.00002129-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005138-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DPO, às fls. 9/12, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2021.00005156-7.

Interessado: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJMP n. 0292/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00005490-9.

Interessado: Ministério Público Estadual - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005613-0.

Interessado: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 54ª Promotoria de Justiça da

Capital.

Proc: 02.2021.00005710-6.

Interessado: Sidiney de Melo Duarte Junior. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das

informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005747-2. Interessado: Vitor Albuquerque.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações

ao interessado.

Proc: 02.2021.00005766-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das

informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005767-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das

informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005754-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de

Batalha.

Proc:02.2021.00005769-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.





Edição nº 514

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DPO, às fls. 7/10, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005812-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00005814-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005816-0.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2021.00005818-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Capela - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Considerando o conteúdo dos autos, encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral do Ministério Público do

Estado de

Alagoas para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 02.2021.00005819-3.

Interessado: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00005820-5.

Interessado: Bruna Ribeiro Amorim Torres. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005841-6.

Interessado: Lídia Malta Prata Lima. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00005847-1.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005866-0.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00005868-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0000152/2021-07 Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Concurso Público- Ato de





Edição nº 514

Nomeação nº 10/2021, publicado no DOE/AL no dia 29 de julho do corrente ano. Comprovação de comunicação do ato de nomeação por parte da Diretoria de Pessoal. Decurso do prazo de 30 (trinta) dias para a posse. Inércia do candidato. Impossibilidade jurídica de deferimento do pedido de reclassificação, nos termos do item 14.6 do edital do Edital nº 01/2018. Pela edição do Ato de deseficacização, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei nº 5.427/1991."

GED: 20.08.1365.0001577/2021-80

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ. Assunto: Solicitando compra de licença – sistema Sicap Web.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Licença de uso de sistema de cálculo de aposentadorias e pensões - SICAP WEB, com o desiderato de computar benefícios nos RPPS. Singularidade de fornecedor. Inviabilidade de competição. Justificada a necessidade da aquisição. Possibilidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica COPPINI E CIA LTDA ME, CNPJ nº 08.729.0009/0001-40, pelo valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Exegese do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000283/2021-69

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de numerário.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1353.0000038/2021-06

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ. Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade-Tomada de Preço tipo menor preço. Fase Interna. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do prédio onde funcionará a Promotoria de Justiça de Atalaia. Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia. Cadernos de especificações técnicas, projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares, planilhas orçamentárias de custo, e cronograma físico-financeiro. Minuta do edital e seus anexos satisfazem as exigências legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Necessidade de alterações pontuais para inclusão de previsão de garantia contratual no item 12.2 do edital e na minuta do contrato e atualização da informação orçamentária e financeira para a abertura do certame. Pela aprovação da minuta do Edital após as alterações e recomendações ora sugeridas e ulterior abertura do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1365.0001696/2021-68

Interessado: Flávia Pamela de Lima - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando filiação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para

providências.

GED: 20.08.1563.0000059/2021-72

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI desta PGJ.

Assunto: Solicitando reajuste de gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para

providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 445, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar o servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo, na Diretoria de Tecnologia da Informação.





Edição nº 514

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 446, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2021.00005695-1, RESOLVE designar o Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, para funcionar no Processo Judicial n. 0004357-57.2021.8.02.0001, em tramitação da 9ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPPAD Nº. 2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas -CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, no bojo do Processo PGJ nº 3249/2013, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

- 1 Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor ocupante do cargo de Assessor de Logística e Transporte, matrícula nº 8255122-7, relacionado a suposto descumprimento do Ato PGJ nº 2/2016, que determina a entrega anual da declaração de bens e rendas por parte de membros e servidores do Ministério Público de Alagoas, tendo em vista a ausência de remessa do documento relativo ao exercício 2017 (ano-calendário 2016), em desacordo com o que prescreve o art. 118, III, da Lei Estadual nº 5.247/1991.
- 2 Determinar o imediato traslado do Expediente GED nº 20.08.1365.0000243/2020-17 para os autos da sindicância ora instaurada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE Promotor de Justiça Presidente da CPPAD

*Republicado por incorreção

Convocação





Edição nº 514

CONVOCAÇÃO N.º 14/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros abaixo nominados para participarem de reuniões, a serem realizadas no dia 14 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, só com os integrantes do Ministério Público e às 11 horas, no Bristol Aline Hotel Delmiro Gouveia, com os gestores dos municípios de Delmiro Gouveia, Piranhas, Olho D'Água do Casado, Água Branca, Pariconha, Inhapi, Mata Grande e Canapi, visando tratar sobre a Casa de Acolhimento de Crianças destes municípios:

- DR. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES;
- DR. BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- DR. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES;
- DR. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEREDO;
- DR. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES;
- DR. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO;
- DR. ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE;

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00005816-0

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL Natureza: Envio de cópia dos Autos nº 0000394-53.2020.8.02.0073

Assunto: Ofício Autos nº 0000394-53.2020.8.02.0073 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005841-6 Interessado: Lídia Malta Prata Lima

Natureza: Solicita atuação conjunta do GAECO nos autos de nº 0724583-76.2020.8.02.0001, em trâmite na 3ª Vara Criminal de

Rio Largo/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005847-1

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000450/2021-04, para providências.

Assunto: Ofício nº 227/2021; GAB11OF/AL/MDC Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005848-2

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Resolução Nº 2-030/2021. Assunto: Ofício 645/2021-DPG

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005850-5

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório - 1.11.000.000452/2021-95, para providências.

Assunto: Procedimento Preparatório - 1.11.000.000452/2021-95

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005851-6

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001342/2021-41, para providências.

Assunto: Ofício nº 690/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00005852-7

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Comunica PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 90/2021/PRM-API/4ºOF, Ref. Inquérito Civil nº

1.11.001.000114/2017-67

Assunto: Inquérito Civil nº 1.11.001.000114/2017-67 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005853-8

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000590/2021-74, para providências.

Assunto: Ofício nº 061/2021-GPRE/AL/RMT Notícia de Fato nº 1.11.000.000590/2021-74

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001697/2021-41

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001691/2021-09

Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 13 e 16 Vão os autos à Diretoria de Recursos

Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001684/2021-04

Interessado: Luiz Mesquita Neto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 15 e 18 Vão os autos à Diretoria de Recursos

Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001694/2021-25

Interessado: Dr. Fabio Vasconcelos Barbosa - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de

Recursos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1322.0000031/2021-78

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.





Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

GED: 20.08.1365.0001693/2021-52

Interessado: Maria José Olinda Silva - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001679/2021-42

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 16 e 19 Vão os autos à Diretoria de Recursos

Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1563.0000058/2021-02

Interessado: Sebastião Grangeiro Bisneto - PM do NGI e outros

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001692/2021-79

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001685/2021-74

Interessado: Dr. Thiago Riff Narciso - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo Concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001686/2021-47

Interessado: Andressa de Freitas Santos Dantas-Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo Concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001690/2021-36

Interessado: Ednelson José da Silva Santos - Oficial de transportes desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de Outubro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 436, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000243/2021-72, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 537.254.504-63, matrícula nº 8255089-1, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154.93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Traipu e Palmeira dos Índios, no período de 23 a 24 de setembro de 2021, para realizar visita às promotorias, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 — Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY





Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 437, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000244/2021-45, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotora de Justiça da PJ de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, matrícula nº 8255019-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 278,42 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, no dia 29 de setembro de 2021, em razão da designação através da Portaria PGJ 406, de 24 de setembro de 2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001706/2021-89

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão e adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001701/2021-30

Interessado: Dra. Lidia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça. Assunto: Requerendo licença para acompanhar pessoa da família.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em

seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001709/2021-08

Interessado: Dra. Maria Luisa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001704/2021-46

Interessado: Dr. José Artur Melo - Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001700/2021-57

Interessado: Dr. Denis Guimarães de Oliveira - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000244/2021-45

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000243/2021-72



Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

Interessado: Miguel Angelo Gameleira Vaz Júnior - Assessor desta PGJ

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Outubro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 433, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000058/2021-02, RESOLVE conceder em favor do PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, portador de CPF nº 084.879.934-86, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI para participar do Curso Básico de Inteligência - CBI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 434, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000058/2021-02, RESOLVE conceder em favor do PM ITAWÃ GOMES VASCONCELOS DE LIMA, portador de CPF nº 084.863.654-65, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI para participar do Curso Básico de Inteligência - CBI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 435, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000058/2021-02, RESOLVE conceder em favor da PM STEPHANY KATTARYNY NOBRE SILVA DIAS, portadora de CPF nº 054.782.464-50, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a serviço do NGI para participar do Curso Básico de Inteligência - CBI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





Edição nº 514

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 53 DE 05 de Outubro de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOÃO VICTOR VERÇOSA VILELA, estabelecendo sua lotação no(a) DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a partir de 07/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ Promotor de Justica Diretor da ESMP-AL

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de vaga de estágio destinada à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS

(1º) MARIA NATHÁLIA CARDOSO FERRO LEMOS.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereco de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arguivo único no formato ".pdf" (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 08/10/2021 a 19/10/2021, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem ".jpeg" ou ".png" (tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF:
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4:
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;





Edição nº 514

- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 6 de outubro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

Locador: Dinelva Maria de Lima Cedrim (CPF nº 018.755.694-64).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação de imóvel nº 05/2017, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000043/2021-47, mediante: a) a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022, face previsão do item 3.2 da cláusula terceira; b) a alteração do valor do contrato, com a aplicação de reajuste (6,45%) abaixo do índice previsto no contrato (IGP-M), face acordo entre as partes.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.650.00 (um mil. seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justica); Dinelva Maria de Lima Cedrim (Locadora).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00002267-2. Interessado: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA DA 6ª REGIÃO. Assunto: suposta irregularidade no piso salarial do profissional nutricionista. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado,







Edição nº 514

arquive-se. Maceió, 29 de setembro de 2021.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00002428-1. Interessado: Anônimo. Assunto: denúncia no processo eleitoral para a escolha de novos Diretores na Rede Pública de ensino. Decisão: Assim, considerando que o objeto da notícia de fato foi solucionado, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, arquive-se. Maceió, 29 de setembro de 2021.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00002093-0. Interessado: Karen Cristina Gomes da Silva. Assunto: dificuldade no atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC. Decisão: Assim, considerando que o objeto da notícia de fato foi solucionado, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquive-se. Maceió, 01 de outubro de 2021.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00002624-6, 01.2021.00002625-7, 01.2021.00002626-8 e 01.2021.00002758-9.. Interessado: Alesson Herbet Torres da Silva e outros. Assunto: Concurso Público PM. Mudança de Local de Prova. Decisão: Isto posto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe Recurso Administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos dispositivos legais. Intime-se. Publique-se. Maceió, 30 de setembro de 2021.

_____Assinado digitalmente____ Coaracy José Oliveira da Fonseca Promotor de Justiça

Extrato do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE Inquérito Civil - Portaria nº 08/2021 (Nº 06.2021.00000399-7)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; Resolve instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, consoante preconiza os artigos 2° e 4°, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Civis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1°, § 2°, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Requerer a publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Renove-se o ofício nº 95/2021 expedido ao Senhor Secretário de Saúde do Estado de Alagoas para manifestação regular. Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 01 de outubro de 2021.

____Assinado digitalmente____ Coaracy José Oliveira da Fonseca Promotor de Justiça

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS - Nº 0122021-1ª/2ª Promotorias de Justiça de União dos Palmares-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DAS 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES .

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DAS 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas





Edição nº 514

atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de União Dos Palmares.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 12/10/2021 a 20/10/2021.
- 1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico:

pj.1uniaopalmares@mpal.mp.br

O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA 1ª e 2ª PJs DE UNIÃO DOS PALMARES; Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

- 1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.
- 1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.
- 1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.
- 1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS:

FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU:

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE;

FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;
- 2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;
- 2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o





Edição nº 514

período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

3. DA VAGA

- 3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na 1ª Promotoria de Justiça de União Dos Palmares; e, 1 (uma) vaga de estágio na 2ª Promotoria de Justiça de União Dos Palmares.
- 3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;
- 5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:
- a) ao estudante que ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 1ª Promotoria de Justiça de União Dos Palmares através do e-mail pj.1uniaopalmares@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à 1ª Promotoria de Justiça de União Dos Palmares, através do e-mail pj.1uniaopalmares@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxíliotransporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico).
- 8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.
- 8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
- 9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.
- 9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação:
- 9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.
- 10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.





Edição nº 514

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

União dos Palmares-AL, 06 de outubro de 2.021.

LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO Promotor de Justiça 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

ANA CECILIA DE MORAIS E SILVA DANTAS Promotor de Justica 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 06/10/2021 Interposição de recurso perante o Edital 07/10/2021 Análise dos recursos 08/10/2021 Edital Oficial 11/10/2021 Período de inscrição 12/10/2020 a 20/10/2021 Análise dos documentos 21/10/2021 a 28/10/2021 Resultado Preliminar da Lista de Classificação 29/10/2021 Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 01/10/2021 e 02/10/2021 Análise dos recursos 03/11/2021 a 04/11/2021 Resultado final em caso de provimento de recurso 05/11/2021 Homologação do Resultado final até 18/11/2021

DECISÃO SOBRE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA-AL

Nos termos do item 6.4 do Edital, informo que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela candidata Fernanda Antonia dos Santos Morais, haja vista o conteúdo do item 3.2 do Edital.

Santana do Ipanema-AL, 06 de outubro de 2021.

KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR

Promotor de Justiça Substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Portarias





Edição nº 514

MP n.º 06.2021.00000415-2 PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos os artigos 127 e 129 da Constituição Federal; no § 1º do art. 8º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no inc. IV do art. 25 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o "Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127, caput, CF/88); CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 227, caput, da Constituição Federal, e do art. 4º, caput, da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que asseguram, com absoluta prioridade, a proteção integral da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO que a doutrina da proteção integral garante a crianças e adolescentes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los quanto a toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.981/95, regulamentou o FIA – Fundo para a Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO que o FIA constitui-se num Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, art. 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação", estando sujeito à supervisão do órgão ao qual seja vinculado;

CONSIDERANDO que o FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, destinando-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 88, IV, 214 e 260, todos do ECA, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os critérios para a utilização dos recursos financeiros provenientes das doações subsidiadas e demais receitas, por meio de planos de ação e aplicação;

CONSIDERANDO a Resolução n. 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, dentre outras, as atribuições do CMDCA, conforme disposto no art. 9º da Resolução CONANDA n. 137/2010:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010, ao dispor acerca da destinação dos recursos do FIA;

CONSIDERANDO que se faz necessário apurar se o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA do Município de Santana do Mundaú está devidamente regularizado, especialmente diante da comunicação feita a este Promotor de Justiça pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como se está ocorrendo a devida destinação e utilização dos recursos a ele relacionados;

CONSIDERANDO que são necessárias a realização de diligências e a produção de provas para se apurar adequadamente as circunstâncias dos fatos noticiados:

RESOLVE converter o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL.

DETERMINO, para tanto, o seguinte:

- I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP:
- II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
- III) Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;
- IV) Expeça-se ofício ao Município de Santana do Mundaú a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre a regularidade do Fundo Municipal e, bem assim, demonstre a remessa do plano de aplicação e plano de ação do FIA ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia de tais para o presente; e,
- V) Aquarde-se o prazo para cumprimento das requisições e, após, retornem para análise das providências cabíveis.

União dos Palmares, 06/10/2021

LUCAS S. J. CARNEIRO

Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Portaria Nº 0001/2021/02PJ-PIndi

NIMP Nº 06.2021.00000411-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e de seu Procedimento Preparatório,

CONSIDERANDO o recebimento de representação relatando supostas irregularidades em licitação realizada no Município de Palmeira dos Índios.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro no art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP n. 23/2007, destinado a fiscalizar a correta aplicação das regras, princípios legais, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito esculpidas na legislação específica.

Visando o esclarecimento dos fatos, determino que se aguarde o cumprimento da diligência requerida junto à Procuradoria-Geral de Justiça, no despacho de fls. 509.

Palmeira dos Índios/AL, 06 de outubro de 2021.

JOMAR AMORIM DE MORAES Promotor de Justiça

Nº 09.2021.00000586-2

Portaria Nº 0010/2021/PJ-GPonc

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público atuar na defesa dos interesses sociais, na conformidade do que determina a Constituição Federal em seu art. 127;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF);

CONSIDERANDO que é dever de quem degrada o meio ambiente recuperá-lo;

CONSIDERANDO que a obrigação de recuperar a degradação ambiental é do titular da propriedade do imóvel, mesmo que não tenha contribuído para o dano, tendo em conta sua natureza propter rem;

CONSIDERANDO que houve destruição e desmatamento de vegetação nativa do Bioma Caatinga no Município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel já providenciou um plano de recuperação de área degradada, conforme fls 251/303 dos autos 01.2020.00001851-0;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a recuperação da área degradada;

DETERMINO

A) a conversão da notícia de fato 01.2020.00001851-0 em procedimento administrativo;

B) envio de ofício ao proprietário do imóvel para informar se o plano de recuperação de área degradada já foi apresentado ao IBAMA.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano, 06 de outubro de 2021





Edição nº 514

Sergio Ricardo Vieira Leite Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotoria de Justica de Traipu

Procedimento Administrativon^o MP 09.2021.00000544-0

Portaria nº <<Nr. ao finalizar>>, de <<Data ao finalizar>>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de realização do concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Traipu-AL.

PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas.

Após, retornem os autos conclusos.

Traipu-AL, 05 de Outubro de 2021

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotoria de Justiça de Traipu

Procedimento Administrativon^o MP 09.2021.00000550-7

Portaria nº <<Nr. ao finalizar>>, de <<Data ao finalizar>>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de acompanhamento e fiscalização do portal da transparência no Município de Traipu-AL.

PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas.

Após, retornem os autos conclusos.

Traipu-AL, 05 de Outubro de 2021

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotoria de Justiça de Traipu

Procedimento Administrativonº MP 09.2021.00000552-9

Portaria nº <<Nr. ao finalizar>>, de <<Data ao finalizar>>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições



Edição nº 514

legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de melhorias na estrutura de mobilidade urbana no Município de Traipu-AL.

PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas.

Após, retornem os autos conclusos.

Traipu-AL, 05 de Outubro de 2021

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS Promotoria de Justiça de Traipu Procedimento Administrativon^o MP 09.2021.00000579-5 Portaria n^o <<Nr. ao finalizar>>, de <<Data ao finalizar>>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização de supostos danos ambientais no Município de Traipu-AL.

PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas.

Após, retornem os autos conclusos.

Traipu-AL, 05 de Outubro de 2021

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotoria de Justiça de Traipu

Procedimento Administrativonº MP 09.2021.00000580-7

Portaria nº <<Nr. ao finalizar>>, de <<Data ao finalizar>>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais. e:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6°, VII, LC 75/93, e art. 8°, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90):

Edição nº 514

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Traipu-AL.

PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas.

Após, retornem os autos conclusos.

Traipu-AL, 05 de Outubro de 2021

Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS - Nº 01/2021/PJ de Igreja Nova/AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO (A) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA/AL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5°, § 4° do Ato CSMP n° 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL.

DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 08/10/2021 a 15/10/2021.
- 1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail <u>pijgrejanova@mpal.mp.br</u>, com a remessa da documentação relativa ao referido ato de inscrição e preenchimento do formulário constante no anexo:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA; Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

- 1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.
- 1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.
- 1.7 Toda a documentação exigida deverá ser enviada em um único e-mail, juntamente com o formulário, não sendo admitido envio superveniente de documentos, o que levará à desclassificação por não ter encaminhado a documentação completa nos moldes previstos neste edital.
- 1.8 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, preferencialmente durante o horário de funcionamento do poder judiciário local, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.
- 1.9 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE:

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;





Edição nº 514

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS; UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU; UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA; UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO: UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

1.10 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

- 2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;
- 2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;
- 2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º período/semestre de 2021;
- 2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;
- 2.4 Currículo resumido, com dados pessoais, inclusive e-mail, endereço e telefone para contato, e breve resumo da experiência profissional anterior, caso haja.

DA VAGA

- 3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL.
- 3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;
- 5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:
- a) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver maior idade.
- d) ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina.

DOS RECURSOS

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital no prazo constante no cronograma anexo, dirigido à Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL através do e-mail pjigrejanova@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia;
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Promotoria de Justiça de Igreja Nova/AL, através do e-mail pjigrejanova@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxíliotransporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico).
- 8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.
- 8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

Edição nº 514

DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação à Escola Superior do Ministério Público, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
- 9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.
- 9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;
- 9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.
- 10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.
- 10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido:
- 10.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;
- 10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local:
- 10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;
- 10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

Igreja Nova, 06 de outubro de 2021.

ARIADNE DANTAS MENESES Promotora de Justiça em Substituição

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 07/10/2021
Interposição de recurso perante o Edital 08/10/2021
Análise dos recursos 09/10/2021
Edital Oficial 11/10/2021
Período de inscrição 11/10/2021 a 18/10/2021
Análise dos documentos 19/10/2021 a 21/10/2021
Resultado da Lista de Classificação 22/10/2021
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 25/10/2021 e 26/10/2021
Análise dos recursos 27/10/2021 a 28/10/2021
Resultado final em caso de provimento de recurso 29/10/2021
Homologação do Resultado final até 10/11/2021



Data de disponibilização: 7 de outubro de 2021 Edição nº 514

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Procedimento preparatório Nº 06.2021.00000340-9

Portaria Nº 001/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Major Isidoro/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 37, XVI, estabeleceu como REGRA GERAL, a VEDAÇÃO (proibição) quando ao acúmulo de cargos públicos, excepcionadas as situações previstas nas alíneas a, b e c do mesmo artigo 37, XVI, a serem analisados caso a caso;

CONSIDERANDO, ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, entre os quais os da legalidade, da moralidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça recebeu inúmeras informações acerca de acumulações ilegais por parte dos servidores do município de Jaramataia;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar n°75/93, artigo 5°;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

A)Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

B)Publique-se presente portaria no Diário Oficial.

C)Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Diligencie-se. Cumpra-se.

Major Isidoro/AL, 06 de outubro de 2021.



Edição nº 514

LUCAS SCHITINI DE SOUZA Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Procedimento preparatório Nº 06.2021.00000339-7

Portaria Nº 002/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Major Isidoro/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a Denuncia Anonima encaminhada pela Ouvidoria relatando diversas irregularidades que aconteceriam no Município de Jaramataia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.201900003385-4, quanto a suposta alegação de perseguição politica que diversos cidadãos do Município de Jaramataia passariam, como, por exemplo, transferências de locais de trabalho, mudanças de funções, etc.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

A)Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

B)Publique-se presente portaria no Diário Oficial.

C)Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Diligencie-se. Cumpra-se.

Major Isidoro/AL, 06 de outubro de 2021.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Procedimento preparatório Nº 06.2021.00000120-0

Portaria Nº 003/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Major Isidoro/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;





Edição nº 514

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de diligências para a devida apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2018.00003577-0 dando conta de que a empresa J & D Comércio e Serviços LTDA-EPP, com CNPJ n.º 11.522.486/0001-44, emitiu notas fiscais correspondes à venda de mercadorias ao município de Major Isidoro no ano de 2012 ate 2018, havendo fundada suspeita de emissão de notas fiscais graciosas para encobrir possíveis desvios de recursos públicos, configurando a conduta em tese, atos de improbidade administrativa, bem como, crime em tese de peculato desvio

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

A)Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

B)Publique-se presente portaria no Diário Oficial.

C)Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias, em especial requisitar do secretário de administração do município de Major Isidoro todos os processos licitatórios e de liquidação de despesas que envolvam a empresa J & D Comércio e Serviços LTDA-EPP entre os anos de 2012 a 2018;

Diligencie-se. Cumpra-se.

Major Isidoro/AL, 06 de outubro de 2021.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA Promotor de Justiça